



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

---

<b>REGISTRO DE PREÇOS</b>
---------------------------

A Prefeitura Municipal de Ibitirama – ES, doravante denominada PMI, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, por meio do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS DE AÇO, AR CONDICIONADO, GPS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CASO NECESSÁRIO**, conforme Processos nº 3670/2020, 3568/2020, 3729/2020, e 2185/2020, devidamente aprovados pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, designados pelo Decreto nº 094/2020, de 03 de abril de 2020 e regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 232/2007 de 21 de novembro de 2007, Decreto Municipal nº 208/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 020/2016, que define a prioridade na Contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no âmbito local para as licitações municipais, Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

#### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

**1.3 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00 do dia 04 de setembro de 2020.

**1.4 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 12h30 do dia 11 de setembro de 2020.

**1.5 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 12h30 do dia 11 de setembro de 2020.

**1.6 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 13h00 do dia 11 de setembro de 2020.

**1.7 - TEMPO DA DISPUTA:** a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o art. 32, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, por se tratar de modo de disputa **ABERTO**.

**1.8 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

## **2 - DO OBJETO DO CERTAME**

**2.1 -** O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para possível fornecimento de equipamentos hospitalar, móveis de escritório, móveis de aço, ar condicionado, GPS e equipamento de informática, em atendimento à todas secretarias municipais, caso necessário, conforme descritos no Anexo I deste Edital.

### **2.2 – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS** para possível fornecimento de equipamentos hospitalar, móveis de escritório, móveis de aço, ar condicionado, GPS e equipamento de informática, em atendimento à todas secretarias municipais, caso necessário.

#### **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (tendo em vista as necessidades do Pronto Atendimento Municipal “João Soares Azevedo”).

Atendimento ao Licenciamento Ambiental instalado no Setor de Meio Ambiente situado no Polo de Práticas Sustentáveis do Caparaó Capixaba.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

Atendimento as repartições do CRAS, Nosso Crédito e Sala de Costura, considerando o desastre natural ocorrido no município de Ibitirama no último dia 24/01/2020 para o dia 25/01/2020, que causou estragos e afetou a estrutura física do prédio e conseqüentemente os arquivos, mobiliários e equipamentos do CRAS.

Demais, para otimização do processo de compra dos diversos setores desta municipalidade.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

#### LOTE 01 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.

##### Processo 3670/2020 – Equipamento Hospitalar – Saúde.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	06	CAMA FAWLER MODELO STD, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE 1 1/4 x 1,06mm, -PALITOS EM TUBOS REDONDOS DE 5/8 x 1,0mm, ESTRADO EM CHAPA DE AÇO n°20, COM REFORÇO EM FERRO CHATO DE 3/4 x 3/16, LATERAIS EM TUBOS 50mm X 30 mm X 0,9mm. ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE 2 MANIVELAS, SENDO O EIXO DA ARTICULAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 1 1/4 x 2,25 mm E 1 1/4 x 0,9mm, PROPORCIONANDO MOVIMENTOS: FAWLER, SEMI-FAWLER, E TREDELEMBURG. -TOTALMENTE PINTADA EM EPOXI (TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ) NA COR BRANCA. PÉS COM RODÍZIOS DE 3” SENDO DOIS COM FREIOS DISPOSTOS DIAGONALMENTE. DIMENSÕES: 1,90m X 0,90m X 0,65m
02	UNIDADE	04	CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO EM NYLON, -APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS -APOIO PARA OS PÉS FIXOS -FREIOS BILATERAIS -RODAS TRASEIRAS: ARO 06 -GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS: ARO 06 -COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA.
03	UNIDADE	06	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR COM: ESPUMAS DE BLOCO ÚNICO ANTIÁCARO, ANTIFUNGICIDA E ANTIALÉRGICA -COSTURADO ELETRONICAMENTE, E REVESTIDO EM COURVIM DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO COM ZÍPER E ILHÓS PARA RESPIRO. DIMENSÃO (CxLxA) 188 x 88 x 12 cm DENSIDADE: 28 COR: AZUL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

### LOTE 02 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Processo 3729/2020 – Equipamento de Informática – Agricultura/Meio Ambiente.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	01	DESKTOP VOSTRO 3470 SFF INTEL CORE I5 8400 6 C 2.8 GHZ, 16 GB RAM, HD 1 TB, SSD 240 GB, DVD-R ,WI-FI, BT 4.0, WIND10 PRO, MONITOR 24" FHD C/AJUSTE –CABO VGA/DP/USB, MICROSOFT, OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 TRIAL GARANTIA ON –SITE.
02	UNIDADE	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LED COLORIDA DCP-L3551 CDW COLOR /PRETA 19PPM/19PPM/ CM 30.000.

### LOTE 03 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO.

Processo 3729/2020 – Equipamento Eletrônico – Agricultura/Meio Ambiente.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	01	GPS PORTATIL TELA COLORIDA DE 2,6POL, ANTENA INTERNA, GPS E GLONASS, 1.7 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO, SUPORTA MISCROSD, INTERFACE USB, Á PROVA D'AGUA.

### LOTE 04 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEL DE ESCRITÓRIO.

Processo 3729/2020 – Equipamento de Escritório – Agricultura/Meio Ambiente.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	04	CADEIRA GIRATORIA, RECLINAVEL, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM COURO PU, REGULAGEM DE ALTURA A GAS, BRAÇOS DE APOIO FIXOS, ACABAMENTO EM PLASTICO E CROMADO, PESO SUPORTADO: 120 KG RODAS EM PLASTICOS, LARGURA: 74 CM, ALTURA: 123 CM/ 114CM, PROFUNDIDADE: 64 CM, PESO: 17,6KG.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

### LOTE 05 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE AÇO.

Processo 3568/2020 – Equipamento de Escritório de Aço – Secretaria Municipal de Administração e Outras.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	50	Armário aço Chapa #24 (0,60mm espessura), 2 portas abrir com 3 reforços, 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 3 reguláveis a cada 50mm por cremalheiras, Capacidade por prateleira 30kg bem distribuídos, reforço estampados verticalmente nas extremidades internas das portas, maçaneta com duas (2) chaves. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. DETALHAMENTOS: Dimensões Externas: A - 1980 x L - 1200 x P - 400; Capacidade por prateleira 30kg; Chapa #24 0,60mm; Puxador modelo Maçaneta; Pintura eletrostática, com tratamento de fosfatização; Cor Padrão  CINZA.
02	UNIDADE	15	Arquivo de Aço com 04 gavetas PADRÃO Confeccionada em chapa de aço laminada a frio 26 (0,45mm) Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus. Cor Padrão /CINZA . DETALHAMENTO: Quantidade de gavetas: 04 Gavetas deslizam sobre pa tins de nylon Porta-etiqueta estampado em cada gaveta Corpo / Portas: Chapa: 26 - 0,45mm Medidas externas: Alt. 1340 X Larg. 465 x Prof. 680 mm Medidas internas: Alt. 280 X Larg. 390 x Prof. 580 mm Fechamento: Tipo Yale com 2 chaves e fechamento Simultâneo das gavetas Desmontável: Não Chapa: # 26 (0,45mm) Puxadores: Modelo alça perfil em PVC Pintura: Epóxi à Pó Eletrostático e Fosfatização Deslizamento: Gavetas Sobre patins de nylon Capacidade: Média de 60Kg por gaveta.
03	UNIDADE	30	Estante de Aço 06 Prateleiras 01 X de Fundo e 2 Par de X Lateral Confeccionado em Chapa de Aço 22/16 Tratamento Anti-Corrosivo Pintura Epóxi. Dimensões: 1980 x 920 x 300 Outras Opções: 1980 x 920 x 400 1980 x 920 580. Cor Padrão  CINZA.

### LOTE 06 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

Processo 3568/2020 – Equipamentos de Escritório – Secretaria Municipal de Administração e Outras.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	100	Cadeira Giratória, com encosto e assento revestidos com espuma injetável, mecanismo Black System que permite total regulagem de assento e encosto garantindo o conforto do usuário. Apoio para os braços com regulagem, e se adaptam ao nivelamento dos braços. Dimensões do produto (L x A x P) 58 x 91 a 100 x 54 cm Medidas internas: Profundidade assento: 48 cm Profundidade do braço: 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

			<p>cm Largura assento: 48 cm Largura de braço a braço: 62 cm Altura encosto: 42 a 50 cm Altura do chão ao assento: 42 a 53 cm Altura do braço ao chão: 60 a 66 cm Altura do assento ao encosto: 37 a 46 cm Altura do assento ao braço: 18 a 25 cm Características: Estrutura produzida em madeira compensada anatômica. Revestimento em Linho Chumbo de qualidade. Cadeira ergonômica 100% nacional com todas as exigências da norma NR17 que visa dar condições de trabalho com máximo conforto, segurança e desempenho eficiente. Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. Regulagem de altura de braços e assento. Contra capa no assento e encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura de assento com pistão a gás, e regulagem no sentido vertical do encosto com apoio lombar. Rodizio de Nylon em PU de alta resistência. Suporta até 120 kg; Mecanismo Back System com 02 alavancas de regulagem com movimento de inclinação.</p>
02	UNIDADE	50	<p>Cadeira Giratória Presidente, com encosto e assento revestidos com espuma injetável, mecanismo Black System que permite total regulagem de assento e encosto garantindo o conforto do usuário. Apoio para os braços com regulagem, e se adaptam ao nivelamento dos braços. Especificações Técnicas: Diferencias: - Assento Composto Por Molas Ensacadas -Cadeira Presidente com encosto alto. -Base giratória Cromada com cinco rodízios anti-risco e ruído. -Função de ajuste de altura por pistão a gás. -Sistema Relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto no uso. -Peso máximo recomendado: 140 Kg. Medidas Do Encosto: Largura: 51 cm Altura: 75 cm Altura Máxima do chão: 132 cm Altura Mínima do chão: 124 cm Medidas do Assento: Profundidade: 50 cm Largura: 53 cm Altura máxima do chão: 56 cm Altura mínima do chão: 48 cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50 cm Largura: 7,5 cm Altura máxima do Chão: 78 cm Altura mínima do chão: 70 cm.</p>
03	UNIDADE	50	<p>Mesa Delta Em L / Estação De Trabalho - 120 X 120 - 03 gavetas com chave Medidas Comprimento: 120cm para cada lado do L Profundidade: 60cm Altura: 74cm Descritivo: Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. - Pés em aço - Ponteiros niveladoras para pisos irregulares.</p>
04	UNIDADE	50	<p>Mesa Reta Modelo Secretária em MDP BP 15 MM, Pés Ema Aço, Com Gaveteiro Fixo 02 Gavetas, Borda Arredondada, medindo 1200 Largura X 600 Profundidade X 740 Altura.</p>

### LOTE 07 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO.

**Processo 3568/2020 – Ar Condicionado – Secretaria Municipal de Administração e Outras.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	10	<p>Aparelho ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, tensão 110 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, time programável, com garantia mínima de 01 ano, instalado.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

02	UNIDADE	40	Aparelho ar condicionado capacidade 18.000 BTUs, tipo Split, tensão 110 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, time programável, com garantia mínima de 01 ano, instalado.
03	UNIDADE	15	Aparelho ar condicionado capacidade 24.000 BTUs, tipo Split, tensão 110 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, time programável, com garantia mínima de 01 ano, instalado.

### LOTE 08 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE AÇO.

Processo 2185/2020 – Móveis de Aço – Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	09	Arquivo de aço com 4 gavetas com trilho telescópico cor cinza.
02	UNIDADE	10	Armário de aço pa-120 chapa 26 fechadura - 4 prateleiras 2 portas de abrir - alt. 1,98 m x larg. 1,20 m x prof. 0,45 cm.
03	UNIDADE	4	Armário de cozinha aéreo 3 portas 52x105cm em aço branco.

### LOTE 09 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

Processo 2185/2020 – Móveis de Escritório – Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	25	Cadeiras secretária fixa pé palito couro ecológica preta.
02	UNIDADE	11	Cadeira de escritório material assento e encosto estofados revestido em poliuretano, braços cromados e revestidos, base em metal e rodízios em nylon - descrição do tamanho mínimo: altura: 110 cm largura: 64 cm profundidade: 70 cm máximo: altura: 120 cm largura: 64 cm profundidade: 70 cm encosto presidente peso suportado (kg)130 revestimento couro sintético - tipo de pé rodízio.
03	UNIDADE	09	Mesa I diretor escritório 170x150 cinza c/ gavetas características: material em mdf pé de aço carbono, pintura epoxi revestimento bp. gavetas com chaves, altura 74 cm, largura 106 cm, profundidade 60 cm.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

04	UNIDADE	19	Mesa para escritório com gavetas cinza. características: material em MDF pé de aço carbono, pintura epóxi revestimento BP. gavetas com chaves, altura 74 cm, largura 106 cm, profundidade 60cm.
05	UNIDADE	10	Jogo de mesa de plástico com 4 poltrona branco empilhável. características: cor branca com sem apoio para os braços - suporta até 120kg certificada pelo Inmetro dimensões: comprimento 44 cm/, altura 72 cm/ profundidade 55cm.

### LOTE 10 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS INFANTIS.

Processo 2185/2020 – Móveis Infantis – Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	03	Jogo de mesa infantil com 4 cadeiras coloridas mesa infantil características acabamento laqueado branco fosco. tampo 100% MDF pés madeira acomodar 4 crianças. dimensão mesa: alt.: 0,55 m larg.: 0,61 m dimensão cadeira: alt.: 0,62 m larg.: 0,36 m prof.: 0,37 m.
02	UNIDADE	03	Estante infantil 04 prateleiras casinha prateleiras 04 peso máximo por prateleira 5 kg escala de brilho da prateleira brilhante acabamento da prateleira pintura UV material da prateleira MDP possui pés 04 cor branco altura 160 cm estilo contemporâneo largura 102 cm suporta até (kg) 20 kg material principal MDP acabamento pintura UV peso 15,82 kg profundidade 22,5 cm.

#### 4 – LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ibitirama, Localizado na Avenida Acidália Vieira Knust, Bairro Santa Bárbara, após recebimento da Ordem de Fornecimento, em dias úteis no horário de 08h00 às 15h30min.

O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outro novo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

#### 5 – PRAZO DE ENTREGA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

### 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Vera Lúcia de Almeida Furtado – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Miguel Arcangelo de Almeida – Secretário Municipal de Assistência Social.

Vaneila Westphal Weberling Justo – Secretária Municipal de Administração.

Gilberto Rocha de Oliveira – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Roziel Estevão Olavo – Secretário Municipal de Saúde.

Elisângela Leal Ribeiro Fernandes - Chefe de Gabinete.

Ana Paula Pereira Quintão de Souza - Secretaria Municipal de Turismo.

Auro Ferreira da Silva - Secretário Municipal de Agricultura.

Acácio Dias Serafim - Secretário Municipal de Finanças.

### 7 – ESTIMATIVA DO VALOR

#### LOTE 01 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.

##### Processo 3670/2020 – Equipamento Hospitalar – Saúde.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	06	<p>Cama fawler modelo std, cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1 1/4 x 1,06mm, -palitos em tubos redondos de 5/8 x 1,0mm, estrado em chapa de aço n°20, com reforço em ferro chato de 3/4 x 3/16, laterais em tubos 50mm x 30 mm x 0,9mm.</p> <p>articulação através de 2 manivelas, sendo o eixo da articulação em tubos redondos de 1 1/4 x 2,25 mm e 1 1/4 x 0,9mm, proporcionando movimentos: fawler, semi-fawler, e tredelemburg.</p> <p>-totalmente pintada em epoxi (tinta eletrostática a pó) na cor branca.</p> <p>pés com rodízios de 3" sendo dois com freios dispostos diagonalmente.</p> <p>dimensões: 1,90m x 0,90m x 0,65m</p>	R\$ 2.421,33
02	UNIDADE	04	<p>Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro.</p> <p>assento sanitário removível, encosto em nylon,</p> <p>-apoio para os braços fixos</p> <p>-apoio para os pés fixos</p> <p>-freios bilaterais</p> <p>-rodas traseiras: aro 06</p> <p>-giratórias com pneus maciços rodas dianteiras:</p>	R\$ 467,63



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

			aro 06 -com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira.	
03	UNIDADE	06	Colchão para cama hospitalar com: espumas de bloco único antiácido, antifúngica e antialérgica -costurado eletronicamente, e revestido em couro de fácil higienização, com acabamento com zíper e ilhós para respiro. dimensão (cxlxa) 188 x 88 x 12 cm densidade: 28 cor: azul	R\$ 461,11
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 19.165,16</b>

### LOTE 02 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

**Processo 3729/2020 – Equipamento de Informática – Agricultura/Meio Ambiente.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	01	Desktop vostro 3470 sff intel core i5 8400 6 c 2.8 ghz, 16 gb ram, hd 1 tb, ssd 240 gb, dvd-r ,wi-fi, bt 4.0, wind10 pro, monitor 24” fhd c/ajuste –cabo vga/dp/usb, microsoft, office home and business 2016 trial garantia on –site.	R\$ 3.589,00
02	UNIDADE	01	Impressora multifuncional led colorida dcp-l3551 cdw color /preta 19ppm/19ppm/ cm 30.000.	R\$ 4.422,62
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 8.011,62</b>

### LOTE 03 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO.

**Processo 3729/2020 – Equipamento Eletrônico – Agricultura/Meio Ambiente.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	01	GPS portátil tela colorida de 2,6pol, antena interna, gps e glonass, 1.7 GB de capacidade de armazenamento interno, suporta microsd, interface usb, á prova d’agua.	R\$ 3.932,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 3.932,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

### LOTE 04 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEL DE ESCRITÓRIO.

Processo 3729/2020 – Equipamento de Escritório – Agricultura/Meio Ambiente.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	04	Cadeira giratória, reclinável, encosto e assento revestido em couro PU, regulagem de altura a gás, braços de apoio fixos, acabamento em plástico e cromado, peso suportado: 120 kg rodas em plásticos, largura: 74 cm, altura: 123 cm/ 114cm, profundidade: 64 cm, peso: 17,6kg.	R\$ 742,33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 2.969,32</b>

### LOTE 05 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE AÇO.

Processo 3568/2020 – Equipamento de Escritório de Aço – Secretaria Municipal de Administração e Outras.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	50	Armário aço Chapa #24 (0,60mm espessura), 2 portas abrir com 3 reforços, 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 3 reguláveis a cada 50mm por cremalheiras, Capacidade por prateleira 30kg bem distribuídos, reforço estampados verticalmente nas extremidades internas das portas, maçaneta com duas (2) chaves. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. DETALHAMENTOS: Dimensões Externas: A - 1980 x L - 1200 x P - 400; Capacidade por prateleira 30kg; Chapa #24 0,60mm; Puxador modelo Maçaneta; Pintura eletrostática, com tratamento de fosfatização; Cor Padrão  CINZA.	R\$ 1.099,80
02	UNIDADE	15	Arquivo de Aço com 04 gavetas PADRÃO Confeccionada em chapa de aço laminada a frio 26 (0,45mm) Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus. Cor Padrão /CINZA . DETALHAMENTO: Quantidade de gavetas: 04 Gavetas deslizam sobre pa tins de nylon Porta-etiqueta estampado em cada gaveta Corpo / Portas: Chapa: 26 - 0,45mm Medidas externas: Alt.	R\$ 493,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

			1340 X Larg. 465 x Prof. 680 mm Medidas internas: Alt. 280 X Larg. 390 x Prof. 580 mm Fechamento: Tipo Yale com 2 chaves e fechamento Simultâneo das gavetas Desmontável: Não Chapa: # 26 (0,45mm) Puxadores: Modelo alça perfil em PVC Pintura: Epóxi à Pó Eletrostático e Fosfatização Deslizamento: Gavetas Sobre patins de nylon Capacidade: Média de 60Kg por gaveta.	
03	UNIDADE	30	Estante de Aço 06 Prateleiras 01 X de Fundo e 2 Par de X Lateral Confeccionado em Chapa de Aço 22/16 Tratamento Anti-Corrosivo Pintura Epóxi. Dimensões: 1980 x 920 x 300 Outras Opções: 1980 x 920 x 400 1980 x 920 580. Cor Padrão  CINZA.	R\$ 209,26
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 68.671,80</b>

### LOTE 06 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

**Processo 3568/2020 – Equipamentos de Escritório – Secretaria Municipal de Administração e Outras.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	100	Cadeira Giratória, com encosto e assento revestidos com espuma injetável, mecanismo Black System que permite total regulagem de assento e encosto garantindo o conforto do usuário. Apoio para os braços com regulagem, e se adaptam ao nivelamento dos braços. Dimensões do produto (L x A x P) 58 x 91 a 100 x 54 cm Medidas internas: Profundidade assento: 48 cm Profundidade do braço: 26 cm Largura assento: 48 cm Largura de braço a braço: 62 cm Altura encosto: 42 a 50 cm Altura do chão ao assento: 42 a 53 cm Altura do braço ao chão: 60 a 66 cm Altura do assento ao encosto: 37 a 46 cm Altura do assento ao braço: 18 a 25 cm Características: Estrutura produzida em madeira compensada anatômica. Revestimento em Linho Chumbo de qualidade. Cadeira ergonômica 100% nacional com todas as exigências da norma NR17 que visa dar condições de trabalho com máximo conforto, segurança e desempenho eficiente. Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade.Regulagem de altura de braços e assento. Contra capa no assento e encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura de assento com pistão a gás, e regulagem no sentido vertical do encosto com apoio lombar. Rodizio de Nylon em PU de alta resistência. Suporta até 120 kg; Mecanismo Back System com 02 alavancas de regulagem com movimento de inclinação.	R\$ 210,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

02	UNIDADE	50	Cadeira Giratória Presidente, com encosto e assento revestidos com espuma injetável, mecanismo Black System que permite total regulagem de assento e encosto garantindo o conforto do usuário. Apoio para os braços com regulagem, e se adaptam ao nivelamento dos braços. Especificações Técnicas: Diferencias: - Assento Composto Por Molas Ensacadas -Cadeira Presidente com encosto alto. -Base giratória Cromada com cinco rodízios anti-risco e ruído. - Função de ajuste de altura por pistão a gás. - Sistema Relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto no uso. -Peso máximo recomendado: 140 Kg. Medidas Do Encosto: Largura: 51 cm Altura: 75 cm Altura Máxima do chão: 132 cm Altura Mínima do chão: 124 cm Medidas do Assento: Profundidade: 50 cm Largura: 53 cm Altura máxima do chão: 56 cm Altura mínima do chão: 48 cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50 cm Largura: 7,5 cm Altura máxima do Chão: 78 cm Altura mínima do chão: 70 cm.	R\$ 425,00
03	UNIDADE	50	Mesa Delta Em L / Estação De Trabalho - 120 X 120 - 03 gavetas com chave Medidas Comprimento: 120cm para cada lado do L Profundidade: 60cm Altura: 74cm Descritivo: Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180° tipo Ergosoft. - Pés em aço - Ponteiras niveladoras para pisos irregulares.	R\$ 430,00
04	UNIDADE	50	Mesa Retta Modelo Secretária em MDP BP 15 MM, Pés Ema Aço, Com Gaveteiro Fixo 02 Gavetas, Borda Arredondada, medindo 1200 Largura X 600 Profundidade X 740 Altura.	R\$ 325
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>

### LOTE 07 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO.

**Processo 3568/2020 – Ar Condicionado – Secretaria Municipal de Administração e Outras.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	10	Aparelho ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, tensão 110 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, time programável, com garantia mínima de 01 ano, instalado.	R\$ 1.427,03



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

02	UNIDADE	40	Aparelho ar condicionado capacidade 18.000 BTUs, tipo Split, tensão 110 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, time programável, com garantia mínima de 01 ano, instalado.	R\$ 1.823,10
03	UNIDADE	15	Aparelho ar condicionado capacidade 24.000 BTUs, tipo Split, tensão 110 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, time programável, com garantia mínima de 01 ano, instalado.	R\$ 2.389,16
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 123.031,70</b>

### LOTE 08 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE AÇO.

Processo 2185/2020 – Móveis de Aço – Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	09	Arquivo de aço com 4 gavetas com trilho telescópio cor cinza.	R\$ 493,60
02	UNIDADE	10	Armário de aço pa-120 chapa 26 fechadura - 4 prateleiras 2 portas de abrir - alt. 1,98 m x larg. 1,20 m x prof. 0,45 cm.	R\$ 673,73
03	UNIDADE	4	Armário de cozinha aéreo 3 portas 52x105cm em aço branco.	R\$ 265,66
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 12.242,34</b>

### LOTE 09 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

Processo 2185/2020 – Móveis de Escritório – Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	25	Cadeiras secretária fixa pé palito couro ecológica preta.	R\$ 76,99



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

02	UNIDADE	11	Cadeira de escritório material assento e encosto estofados revestido em poliuretano, braços cromados e revestidos, base em metal e rodízios em nylon - descrição do tamanho mínimo: altura: 110 cm largura: 64 cm profundidade: 70 cm máximo: altura: 120 cm largura: 64 cm profundidade: 70 cm encosto presidente peso suportado (kg)130 revestimento couro sintético - tipo de pé rodízio.	R\$ 600,90
03	UNIDADE	09	Mesa I diretor escritório 170x150 cinza c/ gavetas características: material em mdf pé de aço carbono, pintura epoxi revestimento bp. gavetas com chaves, altura 74 cm, largura 106 cm, profundidade 60 cm.	R\$ 441,96
04	UNIDADE	19	Mesa para escritório com gavetas cinza. características: material em MDF pé de aço carbono, pintura epóxi revestimento BP. gavetas com chaves, altura 74 cm, largura 106 cm, profundidade 60cm.	R\$ 294,90
05	UNIDADE	10	Jogo de mesa de plástico com 4 poltrona branco empilhável. características: cor branca com sem apoio para os braços - suporta até 120kg certificada pelo Inmetro dimensões: comprimento 44 cm/, altura 72 cm/ profundidade 55cm.	R\$ 284,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 20.964,39</b>

### LOTE 10 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS INFANTIS.

**Processo 2185/2020 – Móveis Infantis – Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	03	Jogo de mesa infantil com 4 cadeiras coloridas mesa infantil características acabamento laqueado branco fosco. tampo 100% MDF pés madeira acomodar 4 crianças. dimensão mesa: alt.: 0,55 m larg.: 0,61 m dimensão cadeira: alt.: 0,62 m larg.: 0,36 m prof.: 0,37 m.	R\$ 448,92
02	UNIDADE	03	Estante infantil 04 prateleiras casinha prateleiras 04 peso máximo por prateleira 5 kg escala de brilho da prateleira brilhante acabamento da prateleira pintura UV material da prateleira MDP possui pés 04 cor branco altura 160 cm estilo contemporâneo largura 102 cm suporta até (kg) 20	R\$ 247,49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

			kg material principal MDP acabamento pintura UV peso 15,82 kg profundidade 22,5 cm.	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 2.089,23</b>

### 8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, juntamente com uma cópia da Ordem de Fornecimento, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

### 3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PREGÃO

3.1 – A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador indicado no item 3.1 e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços.

3.3 - Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no § 3º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018.

### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

4.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VIII), e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia dos produtos adquiridos.

### 5 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 - Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes.

5.1.2 - As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital para cada lote que almeje disputar, sob pena de inabilitação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

### **7 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

7.1 - O prazo de validade das propostas é coincidente com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

### **8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

8.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

### **9 - REFERÊNCIA DE TEMPO**

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **10 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Município de Ibitirama;
- d) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; e
- e) Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### **11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Registrar os preços ofertados na Ata de Registro, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste edital;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### **12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES**

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao provedor do Sistema, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

h) Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 232/2007, de 21 de novembro de 2007.

12.2 - O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

### **13 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”**

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente cadastrados perante o Provedor do sistema eletrônico.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

14.1 - Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

14.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.3 - Caso o pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

14.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

14.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital.

14.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **15 - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

15.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

15.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência.

15.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

### **16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**16.1 – A presente licitação será julgada sob o critério de “MENOR PREÇO POR LOTE”**

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

16.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

16.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

16.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

16.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

16.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem) reais.

16.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

16.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.15 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

16.16 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

16.17 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.20 - Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total ultrapasse o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

16.21 - O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.22 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

16.23 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16.24 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.25 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

### 17 - DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES CLASSIFICADOS

17.1 – Encerrada a etapa de lances, será aferida a habilitação dos licitantes classificados.

17.2 – A habilitação dos licitantes classificados que se declararem cadastrados no SICAF, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo pregoeiro.

17.3 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

17.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

17.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.7 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### 18 - DOS RECURSOS

18.1 - Declarados os licitantes classificados, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de três dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

18.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a proceder com a elaboração da Ata de Registro de Preços.

18.3 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.6 - Os recursos e contra razões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao órgão promotor do certame, localizado no endereço indicado neste edital, em dias úteis, no horário de 8h00 as 16h00.

### **19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA**

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

19.4 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou recusar-se a receber a ordem de fornecimento emitida pelo órgão requisitante do material, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Ibitirama, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.

### **20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pacto e da autorização de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

20.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

20.8 A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.9 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.10 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.11 A nulidade do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93;

No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Ibitirama – ES, 19 de agosto de 2020.

**JOSIMAR XAVIER DA COSTA**

Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

**PREGÃO Nº019/2020**

**ANEXO I**

**LOTE 01 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.**

**Processo 3670/2020 – Equipamento Hospitalar – Saúde.**

**LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**

**JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	06	Cama fawler modelo std, cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1 1/4 x 1,06mm, -palitos em tubos redondos de 5/8 x 1,0mm, estrado em chapa de aço nº20, com reforço em ferro chato de 3/4 x 3/16, laterais em tubos 50mm x 30 mm x 0,9mm. articulação através de 2 manivelas, sendo o eixo da articulação em tubos redondos de 1 1/4 x 2,25 mm e 1 1/4 x 0,9mm, proporcionando movimentos: fawler, semi-fawler, e tredelemburg. -totalmente pintada em epoxi (tinta eletrostática a pó) na cor branca. pés com rodízios de 3" sendo dois com freios dispostos diagonalmente. dimensões: 1,90m x 0,90m x 0,65m	R\$ 2.421,33
02	UNIDADE	04	Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. assento sanitário removível, encosto em nylon, -apoio para os braços fixos -apoio para os pés fixos -freios bilaterais -rodas traseiras: aro 06 -giratórias com pneus maciços rodas dianteiras: aro 06 -com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira.	R\$ 467,63
03	UNIDADE	06	Colchão para cama hospitalar com: espumas de bloco único antiácido, antifúngica e antialérgica -costurado eletronicamente, e revestido em courvim de fácil higienização, com acabamento	R\$ 461,11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

			com zíper e ilhós para respiro. dimensão (cxlxa) 188 x 88 x 12 cm densidade: 28 cor: azul	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 19.165,16</b>

**LOTE 02 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Processo 3729/2020 – Equipamento de Informática – Agricultura/Meio Ambiente.

**LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**

**JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	01	Desktop vostro 3470 sff intel core i5 8400 6 c 2.8 ghz, 16 gb ram, hd 1 tb, ssd 240 gb, dvd-r ,wi-fi, bt 4.0, wind10 pro, monitor 24" fhd c/ajuste –cabo vga/dp/usb, microsoft, office home and business 2016 trial garantia on –site.	R\$ 3.589,00
02	UNIDADE	01	Impressora multifuncional led colorida dcp-l3551 cdw color /preta 19ppm/19ppm/ cm 30.000.	R\$ 4.422,62
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 8.011,62</b>

**LOTE 03 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO.**

Processo 3729/2020 – Equipamento Eletrônico – Agricultura/Meio Ambiente.

**LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

**JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	01	GPS portátil tela colorida de 2,6pol, antena interna, gps e glonass, 1.7 GB de capacidade de armazenamento interno, suporta miscrosd, interface usb, á prova d'agua.	R\$ 3.932,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 3.932,00</b>

**LOTE 04 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEL DE ESCRITÓRIO.**

**Processo 3729/2020 – Equipamento de Escritório – Agricultura/Meio Ambiente.**

**LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**

**JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	04	Cadeira giratória, reclinável, encosto e assento revestido em couro PU, regulagem de altura a gás, braços de apoio fixos, acabamento em plástico e cromado, peso suportado: 120 kg rodas em plásticos, largura: 74 cm, altura: 123 cm/ 114cm, profundidade: 64 cm, peso: 17,6kg.	R\$ 742,33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 2.969,32</b>

**LOTE 05 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE AÇO.**

**Processo 3568/2020 – Equipamento de Escritório de Aço – Secretaria Municipal de Administração e Outras.**

**LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º)**

**PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**

**JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	50	Armário aço Chapa #24 (0,60mm espessura), 2 portas abrir com 3 reforços, 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 3 reguláveis a cada 50mm por cremalheiras, Capacidade por prateleira 30kg bem distribuídos, reforço estampados verticalmente nas extremidades internas das portas, maçaneta com duas (2) chaves. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. DETALHAMENTOS: Dimensões Externas: A - 1980 x L - 1200 x P - 400; Capacidade por prateleira 30kg; Chapa #24 0,60mm; Puxador modelo Maçaneta; Pintura eletrostática, com tratamento de fosfatização; Cor Padrão  CINZA.	R\$ 1.099,80
02	UNIDADE	15	Arquivo de Aço com 04 gavetas PADRÃO Confeccionada em chapa de aço laminada a frio 26 (0,45mm) Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus. Cor Padrão /CINZA . DETALHAMENTO: Quantidade de gavetas: 04 Gavetas deslizam sobre pa tins de nylon Porta-etiqueta estampado em cada gaveta Corpo / Portas: Chapa: 26 - 0,45mm Medidas externas: Alt. 1340 X Larg. 465 x Prof. 680 mm Medidas internas: Alt. 280 X Larg. 390 x Prof. 580 mm Fechamento: Tipo Yale com 2 chaves e fechamento Simultâneo das gavetas Desmontável: Não Chapa: # 26 (0,45mm) Puxadores: Modelo alça perfil em PVC Pintura: Epóxi à Pó Eletrostático e Fosfatização Deslizamento: Gavetas Sobre patins de nylon Capacidade: Média de 60Kg por gaveta.	R\$ 493,60
03	UNIDADE	30	Estante de Aço 06 Prateleiras 01 X de Fundo e 2 Par de X Lateral Confeccionado em Chapa de Aço 22/16 Tratamento Anti-Corrosivo Pintura Epóxi. Dimensões: 1980 x 920 x 300 Outras Opções: 1980 x 920 x 400 1980 x 920 580. Cor Padrão  CINZA.	R\$ 209,26
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 68.671,80</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

**LOTE 06 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.**

**Processo 3568/2020 – Equipamentos de Escritório – Secretaria Municipal de Administração e Outras.**

**LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**

**JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	100	Cadeira Giratória, com encosto e assento revestidos com espuma injetável, mecanismo Black System que permite total regulagem de assento e encosto garantindo o conforto do usuário. Apoio para os braços com regulagem, e se adaptam ao nivelamento dos braços. Dimensões do produto (L x A x P) 58 x 91 a 100 x 54 cm Medidas internas: Profundidade assento: 48 cm Profundidade do braço: 26 cm Largura assento: 48 cm Largura de braço a braço: 62 cm Altura encosto: 42 a 50 cm Altura do chão ao assento: 42 a 53 cm Altura do braço ao chão: 60 a 66 cm Altura do assento ao encosto: 37 a 46 cm Altura do assento ao braço: 18 a 25 cm Características: Estrutura produzida em madeira compensada anatômica. Revestimento em Linho Chumbo de qualidade. Cadeira ergonômica 100% nacional com todas as exigências da norma NR17 que visa dar condições de trabalho com máximo conforto, segurança e desempenho eficiente. Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade.Regulagem de altura de braços e assento. Contra capa no assento e encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura de assento com pistão a gás, e regulagem no sentido vertical do encosto com apoio lombar. Rodizio de Nylon em PU de alta resistência. Suporta até 120 kg; Mecanismo Back System com 02 alavancas de regulagem com movimento de inclinação.	R\$ 210,00
02	UNIDADE	50	Cadeira Giratória Presidente, com encosto e assento revestidos com espuma injetável, mecanismo Black System que permite total regulagem de assento e encosto garantindo o conforto do usuário. Apoio para os braços com	R\$ 425,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

			regulagem, e se adaptam ao nivelamento dos braços. Especificações Técnicas: Diferencias: - Assento Composto Por Molas Ensacadas -Cadeira Presidente com encosto alto. -Base giratória Cromada com cinco rodízios anti-risco e ruído. - Função de ajuste de altura por pistão a gás. - Sistema Relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto no uso. -Peso máximo recomendado: 140 Kg. Medidas Do Encosto: Largura: 51 cm Altura: 75 cm Altura Máxima do chão: 132 cm Altura Mínima do chão: 124 cm Medidas do Assento: Profundidade: 50 cm Largura: 53 cm Altura máxima do chão: 56 cm Altura mínima do chão: 48 cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50 cm Largura: 7,5 cm Altura máxima do Chão: 78 cm Altura mínima do chão: 70 cm.	
03	UNIDADE	50	Mesa Delta Em L / Estação De Trabalho - 120 X 120 - 03 gavetas com chave Medidas Comprimento: 120cm para cada lado do L Profundidade: 60cm Altura: 74cm Descritivo: Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180° tipo Ergosoft. - Pés em aço - Ponteiras niveladoras para pisos irregulares.	R\$ 430,00
04	UNIDADE	50	Mesa Reta Modelo Secretária em MDP BP 15 MM, Pés Ema Aço, Com Gaveteiro Fixo 02 Gavetas, Borda Arredondada, medindo 1200 Largura X 600 Profundidade X 740 Altura.	R\$ 325
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>

### LOTE 07 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO.

Processo 3568/2020 – Ar Condicionado – Secretaria Municipal de Administração e Outras.

**LOTE COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**

**JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	10	Aparelho ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, tensão 110 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura,	R\$ 1.427,03



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

			desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, time programável, com garantia mínima de 01 ano, instalado.	
02	UNIDADE	40	Aparelho ar condicionado capacidade 18.000 BTUs, tipo Split, tensão 110 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, time programável, com garantia mínima de 01 ano, instalado.	R\$ 1.823,10
03	UNIDADE	15	Aparelho ar condicionado capacidade 24.000 BTUs, tipo Split, tensão 110 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, time programável, com garantia mínima de 01 ano, instalado.	R\$ 2.389,16
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 123.031,70</b>

### LOTE 08 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE AÇO.

Processo 2185/2020 – Móveis de Aço – Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.

**LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**

**JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	09	Arquivo de aço com 4 gavetas com trilho telescópio cor cinza.	R\$ 493,60
02	UNIDADE	10	Armário de aço pa-120 chapa 26 fechadura - 4 prateleiras 2 portas de abrir - alt. 1,98 m x larg. 1,20 m x prof. 0,45 cm.	R\$ 673,73
03	UNIDADE	4	Armário de cozinha aéreo 3 portas 52x105cm em aço branco.	R\$ 265,66
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 12.242,34</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

**LOTE 09 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.**

**Processo 2185/2020 – Móveis de Escritório – Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.**

**LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**

**JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	25	Cadeiras secretária fixa pé palito couro ecológica preta.	R\$ 76,99
02	UNIDADE	11	Cadeira de escritório material assento e encosto estofados revestido em poliuretano, braços cromados e revestidos, base em metal e rodízios em nylon - descrição do tamanho mínimo: altura: 110 cm largura: 64 cm profundidade: 70 cm máximo: altura: 120 cm largura: 64 cm profundidade: 70 cm encosto presidente peso suportado (kg)130 revestimento couro sintético - tipo de pé rodízio.	R\$ 600,90
03	UNIDADE	09	Mesa I diretor escritório 170x150 cinza c/ gavetas características: material em mdf pé de aço carbono, pintura epoxi revestimento bp. gavetas com chaves, altura 74 cm, largura 106 cm, profundidade 60 cm.	R\$ 441,96
04	UNIDADE	19	Mesa para escritório com gavetas cinza. características: material em MDF pé de aço carbono, pintura epóxi revestimento BP. gavetas com chaves, altura 74 cm, largura 106 cm, profundidade 60cm.	R\$ 294,90
05	UNIDADE	10	Jogo de mesa de plástico com 4 poltrona branco empilhável. características: cor branca com sem apoio para os braços - suporta até 120kg certificada pelo Inmetro dimensões: comprimento 44 cm/, altura 72 cm/ profundidade 55cm.	R\$ 284,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 20.964,39</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

**LOTE 10 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS INFANTIS.**

**Processo 2185/2020 – Móveis Infantis – Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.**

**LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**

**JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	UNIDADE	03	Jogo de mesa infantil com 4 cadeiras coloridas mesa infantil características acabamento laqueado branco fosco. tampo 100% MDF pés madeira acomodar 4 crianças. dimensão mesa: alt.: 0,55 m larg.: 0,61 m dimensão cadeira: alt.: 0,62 m larg.: 0,36 m prof.: 0,37 m.	R\$ 448,92
02	UNIDADE	03	Estante infantil 04 prateleiras casinha prateleiras 04 peso máximo por prateleira 5 kg escala de brilho da prateleira brilhante acabamento da prateleira pintura UV material da prateleira MDP possui pés 04 cor branco altura 160 cm estilo contemporâneo largura 102 cm suporta até (kg) 20 kg material principal MDP acabamento pintura UV peso 15,82 kg profundidade 22,5 cm.	R\$ 247,49
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 2.089,23</b>

**OBS:** Os valores lançados acima do valor total de cada lote serão automaticamente **DECLASSIFICADOS**.

**A proposta da empresa vencedora deverá ser elaborada tendo como limite máximo o preço unitário e global do lote do Anexo I deste Edital.**

**1 – DA GARANTIA DE QUALIDADE DOS PRODUTOS**

1.1 – A garantia dos produtos, será de acordo com a garantia do fabricante.

1.2 - Todos os produtos oferecidos deverão ser de boa qualidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

#### **2 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

2.1 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

2.2 – A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios: Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **3 – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA**

3.1 – A entrega e recebimento dos equipamentos se darão na forma da cláusula oitava da Ata de Registro de Preços.

#### **4 – FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento se dará na forma da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

**PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**ANEXO II**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

À: (Nome do Órgão)

PREGÃO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ .

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos equipamentos supracitados, de acordo com todas as condições do PREGÃO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e seus anexos.

1- Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários e total sobre a Tabela de Preços do Anexo I;

Anexo III - Exigências para Habilitação;

Anexo IV - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;

Anexo V - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

- a)** O prazo de validade de presente Proposta é coincidente com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- b)** Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos produtos.
- c)** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.
- d)** Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ibitirama, Localizado na Avenida Acidália Vieira Knust, Bairro Santa Bárbara, após recebimento da Ordem de Fornecimento, em dias úteis no horário de 08h00 às 15h30min.

Atenciosamente,

---

Identificação e Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

PREGÃO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## ANEXO III

### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

#### 1 - DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

##### 1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente; e
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

##### 1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa) e Municipal da sede da licitante;
- b) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União/ Conjunta Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

##### 1.3 – OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

- a) Alvará de localização de funcionamento do estabelecimento comercial do ano vigente da Sede da Licitante;
- b) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, (produtos) igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto desta licitação.

**Parágrafo Primeiro.** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

**Parágrafo Segundo.** As microempresas e empresas de pequeno porte, para fins de formalização do contrato, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**Parágrafo Terceiro.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante que se enquadrar na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, antes da assinatura do contrato, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**Parágrafo Quarto.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **1.3 – DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

- a) Declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99).

#### **1.4 - DAS REGRAS RELATIVAS AO SICAF/FEDERAL**

- a) Os licitantes cadastrados no SICAF/FEDERAL poderão deixar de apresentar a documentação exigida no item 1.1 – alínea “a” a “e”;
- b) Em todo caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e
- c) Declarando o licitante que possui cadastro ou habilitação parcial no SICAF/FEDERAL, competirá ao Pregoeiro Oficial verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

#### **1.5 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda,

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

- b) Declaração de enquadramento da empresa, emitida por um contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, claramente afirmando que a empresa é Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)**ANEXO IV****PREGÃO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO****AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

---

**ANEXO V****PREGÃO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_****DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

NOME:

Nº DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura e Carimbo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

### ANEXO VI

#### MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.490/0001-31 com sede na Avenida Anísio Ferreira da Silva, s/nº, Centro, Ibitirama – ES, representada legalmente pelo Sr. \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_, CPF/MF no \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. ...., publicada no DOES do dia ....., bem como, a classificação das propostas publicada no DOES de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e a respectiva homologação conforme fls. \_\_\_\_\_, do processo ....., RESOLVE registrar o preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 232/2007 de 21 de novembro de 2007, Decreto Municipal nº 208/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 020/2016, que define a prioridade na Contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no âmbito local para as licitações municipais, Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### 1-DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para possível fornecimento de equipamentos hospitalar, móveis de escritório, móveis de aço, ar condicionado, GPS e equipamento de informática, em atendimento à todas secretarias municipais, caso necessário, conforme especificados no Anexo I, da Ata de Registro de Preço nº ....., que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do processo nº .....



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **2-DO PREÇO**

2.1 – Nos preços registrados, conforme Anexo VII, estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis;

2.3 - A existência do registro dos preços não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **3-DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O registro de preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

3.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

3.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

3.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados à ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

3.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observado os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

3.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

3.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

3.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **4-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos materiais adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

4.2 – Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

4.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

4.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

4.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

4.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

4.7 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **5-DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

5.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

5.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VIII), e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **6-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **7-DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

7.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2 – Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento.

7.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

7.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço, e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **8 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO**

8.1 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

8.2 Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ibitirama, Localizado na Avenida Acidália Vieira Knust, Bairro Santa Bárbara, após recebimento da Ordem de Fornecimento, em dias úteis no horário de 08h00 às 15h30min.

8.3 Serão aceitos somente produtos de primeira ou superior qualidade.

8.4 O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **9-DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

##### **9.1 - Compete à Contratada:**

- a) Entregar o produto de acordo com as condições e prazos propostos;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

##### **9.2 - Compete à Contratante:**

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

**b)** Definir o local para entrega dos produtos adquiridos;

**c)** Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos;

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **10-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

10.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

**a)** Advertência;

**b)** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções editalícias e contratuais poderão ser aplicadas cumulativamente.

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Chefe do Executivo Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Chefe do Executivo Municipal, competirá a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

10.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

**a)** Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

**b)** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

**c)** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

**d)** O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

**e)** Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotarão as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

**f)** O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município de Ibitirama.

10.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

10.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

10.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **11-DA RESCISÃO**

11.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

#### **12- DOS ADITAMENTOS**

12.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

#### 13 - DOS RECURSOS

13.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

#### 14 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A execução da ata será acompanhada pelos Secretários Municipais, designados representantes da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

#### 15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PREGÃO

15.1 - A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

15.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador indicado no item 3.1 e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços.

**15.3 - Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no § 3º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018.**

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

#### 16- DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Ibitirama, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

---

Ibitirama – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

---

---

---

FORNECEDORES CREDENCIADOS

1º COLOCADO: \_\_\_\_\_

2º COLOCADO: \_\_\_\_\_

3º COLOCADO: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

### ANEXO VII

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ....., celebrada entre a Prefeitura Municipal de Ibitirama e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão .....

### LOTE 01 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.

Processo 3670/2020 – Equipamento Hospitalar – Saúde.

**LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**

**JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL	MARCA
01	UNIDADE	06	<p>Cama fawler modelo std, cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1 1/4 x 1,06mm, -palitos em tubos redondos de 5/8 x 1,0mm, estrado em chapa de aço n°20, com reforço em ferro chato de 3/4 x 3/16, laterais em tubos 50mm x 30 mm x 0,9mm.</p> <p>articulação através de 2 manivelas, sendo o eixo da articulação em tubos redondos de 1 1/4 x 2,25 mm e 1 1/4 x 0,9mm, proporcionando movimentos: fawler, semi-fawler, e tredelemburg.</p> <p>-totalmente pintada em epoxi (tinta eletrostática a pó) na cor branca.</p> <p>pés com rodízios de 3” sendo dois com freios dispostos diagonalmente.</p> <p>dimensões: 1,90m x 0,90m x 0,65m</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

02	UNIDADE	04	Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. assento sanitário removível, encosto em nylon, -apoio para os braços fixos -apoio para os pés fixos -freios bilaterais -rodas traseiras: aro 06 -giratórias com pneus maciços rodas dianteiras: aro 06 -com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira.			
03	UNIDADE	06	Colchão para cama hospitalar com: espumas de bloco único antiácido, antifúngica e antialérgica -costurado eletronicamente, e revestido em courvim de fácil higienização, com acabamento com zíper e ilhós para respiro. dimensão (cxlxa) 188 x 88 x 12 cm densidade: 28 cor: azul			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

**LOTE 02 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

**Processo 3729/2020 – Equipamento de Informática – Agricultura/Meio Ambiente.**

**LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**

**JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNIDADE	01	Desktop vostro 3470 sff intel core i5 8400 6 c 2.8 ghz, 16 gb ram, hd 1 tb, ssd 240 gb, dvd-r ,wi-fi, bt 4.0, wind10 pro, monitor 24" fhd c/ajuste –cabo vga/dp/usb, microsoft, office			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

			home and business 2016 trial garantia on –site.			
02	UNIDADE	01	Impressora multifuncional led colorida dcp-l3551 cdw color /preta 19ppm/19ppm/ cm 30.000.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

**LOTE 03 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO.**

**Processo 3729/2020 – Equipamento Eletrônico – Agricultura/Meio Ambiente.**

**LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**

**JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNIDADE	01	GPS portátil tela colorida de 2,6pol, antena interna, gps e glonass, 1.7 GB de capacidade de armazenamento interno, suporta miscrosd, interface usb, á prova d'água.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

**LOTE 04 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEL DE ESCRITÓRIO.**

**Processo 3729/2020 – Equipamento de Escritório – Agricultura/Meio Ambiente.**

**LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**

**JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNIDADE	04	Cadeira giratória, reclinável, encosto e assento revestido em couro PU, regulagem de altura a gás, braços de apoio fixos, acabamento em plástico e cromado, peso suportado: 120 kg rodas em plásticos, largura: 74 cm, altura: 123 cm/ 114cm, profundidade: 64 cm, peso: 17,6kg.			
VALOR TOTAL DO LOTE						

### LOTE 05 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE AÇO.

Processo 3568/2020 – Equipamento de Escritório de Aço – Secretaria Municipal de Administração e Outras.

**LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**

**JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNIDADE	50	Armário aço Chapa #24 (0,60mm espessura), 2 portas abrir com 3 reforços, 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 3 reguláveis a cada 50mm por cremalheiras, Capacidade por prateleira 30kg bem distribuídos, reforço estampados verticalmente nas extremidades internas das portas, maçaneta com duas (2) chaves. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. DETALHAMENTOS: Dimensões Externas: A - 1980 x L - 1200 x P - 400; Capacidade por prateleira 30kg; Chapa #24 0,60mm; Puxador modelo Maçaneta; Pintura eletrostática, com tratamento de fosfatização;			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

			Cor Padrão  CINZA.			
02	UNIDADE	15	<p>Arquivo de Aço com 04 gavetas PADRÃO Confeccionada em chapa de aço laminada a frio 26 (0,45mm) Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus. Cor Padrão /CINZA .</p> <p>DETALHAMENTO: Quantidade de gavetas: 04 Gavetas deslizam sobre patins de nylon Porta-etiqueta estampado em cada gaveta Corpo / Portas: Chapa: 26 - 0,45mm Medidas externas: Alt. 1340 X Larg. 465 x Prof. 680 mm Medidas internas: Alt. 280 X Larg. 390 x Prof. 580 mm Fechamento: Tipo Yale com 2 chaves e fechamento Simultâneo das gavetas Desmontável: Não Chapa: # 26 (0,45mm) Puxadores: Modelo alça perfil em PVC Pintura: Epóxi à Pó Eletrostático e Fosfatização Deslizamento: Gavetas Sobre patins de nylon Capacidade: Média de 60Kg por gaveta.</p>			
03	UNIDADE	30	<p>Estante de Aço 06 Prateleiras 01 X de Fundo e 2 Par de X Lateral Confeccionado em Chapa de Aço 22/16 Tratamento Anti-Corrosivo Pintura Epóxi. Dimensões: 1980 x 920 x 300 Outras Opções: 1980 x 920 x 400 1980 x 920 580. Cor Padrão  CINZA.</p>			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

### LOTE 06 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

Processo 3568/2020 – Equipamentos de Escritório – Secretaria Municipal de Administração e Outras.

**LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

### JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNIDADE	100	<p>Cadeira Giratória, com encosto e assento revestidos com espuma injetável, mecanismo Black System que permite total regulagem de assento e encosto garantindo o conforto do usuário. Apoio para os braços com regulagem, e se adaptam ao nivelamento dos braços. Dimensões do produto (L x A x P) 58 x 91 a 100 x 54 cm Medidas internas: Profundidade assento: 48 cm Profundidade do braço: 26 cm Largura assento: 48 cm Largura de braço a braço: 62 cm Altura encosto: 42 a 50 cm Altura do chão ao assento: 42 a 53 cm Altura do braço ao chão: 60 a 66 cm Altura do assento ao encosto: 37 a 46 cm Altura do assento ao braço: 18 a 25 cm</p> <p>Características: Estrutura produzida em madeira compensada anatômica. Revestimento em Linho Chumbo de qualidade. Cadeira ergonômica 100% nacional com todas as exigências da norma NR17 que visa dar condições de trabalho com máximo conforto, segurança e desempenho eficiente. Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade.Regulagem de altura de braços e assento. Contra capa no assento e encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura de assento com pistão a gás, e regulagem no sentido vertical do encosto com apoio lombar. Rodizio de Nylon em PU de alta resistência. Suporta até 120 kg; Mecanismo Back System com 02 alavancas de regulagem com movimento de inclinação.</p>			
02	UNIDADE	50	<p>Cadeira Giratória Presidente, com encosto e assento revestidos com espuma injetável, mecanismo Black System que permite total regulagem de assento e encosto garantindo o conforto do usuário.</p>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

			<p>Apoio para os braços com regulagem, e se adaptam ao nivelamento dos braços. Especificações Técnicas: Diferencias: -Assento Composto Por Molas Ensacadas -Cadeira Presidente com encosto alto. - Base giratória Cromada com cinco rodízios anti-risco e ruído. - Função de ajuste de altura por pistão a gás. -Sistema Relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto no uso. -Peso máximo recomendado: 140 Kg. Medidas Do Encosto: Largura: 51 cm Altura: 75 cm Altura Máxima do chão: 132 cm Altura Mínima do chão: 124 cm Medidas do Assento: Profundidade: 50 cm Largura: 53 cm Altura máxima do chão: 56 cm Altura mínima do chão: 48 cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50 cm Largura: 7,5 cm Altura máxima do Chão: 78 cm Altura mínima do chão: 70 cm.</p>			
03	UNIDADE	50	<p>Mesa Delta Em L / Estação De Trabalho - 120 X 120 - 03 gavetas com chave Medidas Comprimento: 120cm para cada lado do L Profundidade: 60cm Altura: 74cm Descritivo: Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. - Pés em aço - Ponteiros niveladoras para pisos irregulares.</p>			
04	UNIDADE	50	<p>Mesa Reta Modelo Secretária em MDP BP 15 MM, Pés Ema Aço, Com Gaveteiro Fixo 02 Gavetas, Borda Arredondada, medindo 1200 Largura X 600 Profundidade X 740 Altura.</p>			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

**LOTE 07 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO.**

**Processo 3568/2020 – Ar Condicionado – Secretaria Municipal de Administração e Outras.**

**[LOTE COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE](#)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

**2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**

**JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNIDADE	10	Aparelho ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, tensão 110 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, time programável, com garantia mínima de 01 ano, instalado.			
02	UNIDADE	40	Aparelho ar condicionado capacidade 18.000 BTUs, tipo Split, tensão 110 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, time programável, com garantia mínima de 01 ano, instalado.			
03	UNIDADE	15	Aparelho ar condicionado capacidade 24.000 BTUs, tipo Split, tensão 110 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, time programável, com garantia mínima de 01 ano, instalado.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

**LOTE 08 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE AÇO.**

**Processo 2185/2020 – Móveis de Aço – Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

**LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**

**JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNIDADE	09	Arquivo de aço com 4 gavetas com trilho telescópico cor cinza.			
02	UNIDADE	10	Armário de aço pa-120 chapa 26 fechadura - 4 prateleiras 2 portas de abrir - alt. 1,98 m x larg. 1,20 m x prof. 0,45 cm.			
03	UNIDADE	4	Armário de cozinha aéreo 3 portas 52x105cm em aço branco.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

**LOTE 09 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.**

**Processo 2185/2020 – Móveis de Escritório – Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.**

**LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**

**JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNIDADE	25	Cadeiras secretária fixa pé palito couro ecológica preta.			
02	UNIDADE	11	Cadeira de escritório material assento e encosto estofados revestido em poliuretano, braços cromados e revestidos, base em metal e rodízios em nylon - descrição do tamanho mínimo: altura: 110 cm largura: 64 cm profundidade: 70 cm máximo: altura: 120 cm largura: 64 cm			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

			profundidade: 70 cm encosto presidente peso suportado (kg)130 revestimento couro sintético - tipo de pé rodízio.			
03	UNIDADE	09	Mesa I diretor escritório 170x150 cinza c/ gavetas características: material em mdf pé de aço carbono, pintura epoxi revestimento bp. gavetas com chaves, altura 74 cm, largura 106 cm, profundidade 60 cm.			
04	UNIDADE	19	Mesa para escritório com gavetas cinza. características: material em MDF pé de aço carbono, pintura epóxi revestimento BP. gavetas com chaves, altura 74 cm, largura 106 cm, profundidade 60cm.			
05	UNIDADE	10	Jogo de mesa de plástico com 4 poltrona branco empilhável. características: cor branca com sem apoio para os braços - suporta até 120kg certificada pelo Inmetro dimensões: comprimento 44 cm/, altura 72 cm/ profundidade 55cm.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

### LOTE 10 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MÓVEIS INFANTIS.

Processo 2185/2020 – Móveis Infantis – Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.

**LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.**

**JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNIDADE	03	Jogo de mesa infantil com 4 cadeiras coloridas mesa infantil características acabamento laqueado branco fosco. tampo 100% MDF pés madeira acomodar 4 crianças. dimensão			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

			<p>mesa:  alt.: 0,55 m  larg.: 0,61 m dimensão cadeira:  alt.: 0,62 m  larg.: 0,36 m  prof.: 0,37 m.</p>			
02	UNIDADE	03	<p>Estante infantil 04 prateleiras casinha  prateleiras 04 peso máximo por prateleira 5 kg escala de brilho da prateleira brilhante acabamento da prateleira pintura UV material da prateleira MDP possui pés 04 cor branco altura 160 cm estilo contemporâneo largura 102 cm suporta até (kg) 20 kg material principal MDP acabamento pintura UV peso 15,82 kg profundidade 22,5 cm.</p>			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

**ANEXO VIII**

Ordem de Fornecimento de PRODUTOS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

À

Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

Fax

--	--

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº. ...., da Ata de Registro de Preços acima referenciada e à sua proposta de \_\_\_\_\_ - Processo nº. ....

**I – DO OBJETO**

Item Especificações

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO

I)

- Marca/referência: \_\_\_\_\_;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

**II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: \_\_\_\_ – \_\_\_\_\_;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

---

---

Elemento de Despesa \_\_\_\_\_ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de \_\_\_\_\_ .

### III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), \_\_ de \_\_ \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

CONTRATADA